



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES PÚBLICOS – PRESERV
PARACATU – MINAS GERAIS**

PORTARIA Nº 46 DE 01 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre aposentadoria por tempo de contribuição da servidora ELZA ALEXANDRINA TIBÉRIO LIMA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU – Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o artigo 86, V, 107, II, “a”, da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no Processo Administrativo nº 264/2021, **RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, c/c art. 63 da Lei Municipal nº 3.313/2017, à servidora **ELZA ALEXANDRINA TIBÉRIO LIMA**, matrícula nº 029899900, CPF nº 511.710.666-00, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no cargo efetivo de Agente de Administração, função Agente Administrativo, Anexos I e VI da Lei Complementar Municipal nº 54, de 23/05/2007.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 01 de Abril de 2021

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

GERALDO BATISTA FILHO
Superintendente Executivo
Preserv

PUBLICAÇÃO(ART.105, §1º DA LOI)
Data <u>01 / Abril / 2021</u>
Através de <u>Geraldo Batista Filho</u>
<u>Superintendente Executivo</u>
<u>Geraldo Batista Filho</u>
Servidor Responsável